



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Guido Marietto, nº 260 – Tel. (013) 3419-1598
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2018

A Diretora do Departamento de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições, em consonância com a Comissão de Atribuição, expede o seguinte Edital de Atribuição de Classes, convocando, Classificados em carga suplementar, Classificados PEB I no Concurso Público 001/2014 em vigor, e os Classificados PEB I do Processo Seletivo 001/2018 para a contratação por tempo certo e determinado, cuja sessão realizar-se-á no **dia 19/03/2018, segunda feira**, no Departamento de Educação, Esporte e Cultura de Pedro de Toledo, sito a Avenida Guido Marietto, nº 260 – Centro – Pedro de Toledo SP, para atribuição de contrato de classes/aulas em substituição a docentes afastados.

Ficam convocados às 14 horas:

- *Professores PEB I classificados em Carga Suplementar*
- *Professores PEB I classificados no Concurso Público a partir do Candidato nº95*
- *Professores PEB I classificados no Processo Seletivo 001/2018, a partir do primeiro da lista.*

IMPORTANTE: De acordo com as novas orientações, todos os documentos pessoais – RG, CPF, Título de Eleitor - devem estar atualizados.

Informamos que os professores deverão apresentar no ato da atribuição os seguintes documentos:

- 01 foto 3/4
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – original e xerox (onde consta a foto e qualificação)
- PIS/PASEP (xerox) ou declaração caso não possua cadastro
- RG, CPF e Título do Eleitor (xerox)
- Certificado de Reservista (xerox)
- Comprovante de Residência (xerox)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (xerox)
- Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para regência ou docência para PEB I
- Certificado ou Diploma de Licenciatura em Educação Física e CREF, para aulas de Educação Física
- Certidão Negativa do Distribuidor Criminal (Fórum) – documento válido por 30 dias
- Declaração Negativa de acumulação de cargos e/ou declaração de horário (expedida pela Unidade Escolar onde ministra aulas)
- Declaração de bens
- Conta Corrente para depósito do pagamento da Caixa Econômica Federal (não pode ser conta poupança)
- PROCURAÇÃO (caso a escolha seja feita por procuração, a mesma deverá ser autenticada)
- Laudo Médico – físico e mental (guia a ser retirada após a atribuição de classes)

Pedro de Toledo, 15 de março de 2018.

EDILENE A. AGUIAR LOPES
Diretor do DEEC